



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 030, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período compreendido entre 01 a 31 de Julho de 2020, será de 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta- feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 30 de junho de 2020.


VEREADOR PAULINHO ZERADO

Presidente